

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022**

**PREGÃO Nº. 90/2022**

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248-81 e o, Secretário de Transporte e Trânsito, **Rodrigo Almeida Piquini**, RG: 32.301.383-1 e CPF: 286.623.918-00, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de material de sinalização viária, em atendimento à Secretaria de Transporte e Trânsito, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa **FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.995.837/0001-98, com sede na Av. São José, nº 877, Sala 03, Vila Ayrosa, Osasco, São Paulo, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Felipe Santos da Conceição**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 44.918.631-3 e CPF nº 379.346.138-65:

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de sinalização viária, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Transporte e Trânsito, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de material de sinalização viária.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** A aquisição de material de sinalização viária, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

**4.2.** Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de material de sinalização viária;

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

**4.5** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**a) provisoriamente,** pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b) definitivamente,** após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, Secretaria de Transporte e Trânsito, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria de Transporte e Trânsito, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

**4.12.** O material deve ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## 7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

**8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Carapicuíba, 25 de Outubro de 2022.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAPICUIBA**  
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAPICUIBA**  
Rodrigo Almeida Piquini - Secretaria de Transporte e Trânsito

---

**FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI**  
Felipe Santos da Conceição - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de sinalização para uso da SMTT em diversos eventos, obras e demais necessidades de sinalização das vias públicas do município.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista o artigo 95 em seu paragrafo 3º e 4º da lei 9.503/97 e a necessidade dessa secretaria de preservar a segurança dos munícipes usuários das vias publicas, a SMTT solicita a compra de Material de Sinalização para atender todos os adventos conhecidos como: interdição de vias publica por evento programado ou não programado, obstrução de via publica causado por colisão entre veículos, manifestação de erosão asfáltica, mudança na rota de vias publicas, entre outros. Cabe-nos salientar que além desses imprevistos, os cones de sinalização acabam sendo destruídos por delinqüentes, por automóveis e muitas vezes acabam sendo furtados. Por esse motivo, temos a necessidade de aquisição de Cones de Sinalização suficiente para atender a demanda da secretaria.

### 3. DAS DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT
1	<p><b>Cone de sinalização viária</b>, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 (Anexo A).</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Abaixo do topo aprox. 12 mm o cone deve ter um rebaixo côncavo com 25 mm de altura x 10 mm de profundidade para facilitar a pega e manuseio. Acima da faixa refletiva superior, o cone deverá ter 02 fendas (em lados opostos), com 50 mm de altura (+/- 5 mm) e 3 mm de abertura, que devem ser efetuadas durante o processo de fabricação.</p> <p>Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos os requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição SMTT, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição SMTT, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UND	300
2	<p><b>Cilindro Canalizador de Tráfego</b>, empilhável, fabricado em Polietileno virgem, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja com proteção e estabilização contra raios UV; altura aprox. de 116 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio;</p>	UND	300

	<p>formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 62 cm de lado externo e 50 cm diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 40 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retro-refletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.</p>		
3	<p><b>Cavalete</b> de madeira aparelhada, tratada e pintada com esmalte sintético. Madeiras pinadas fixadas com pregos e parafusos para evitar trincas e proporcionar uma maior fixação. Frontal Superior 25 X 90 CM Frontal Inferior 10 X 90 CM Altura Total 1,10 CM Largura Total 0,90 CM</p>	UND	1.000
4	<p><b>Balizador cônico</b>, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), com dimensões aproximadas de: - Altura mínima: 110 cm; - Diâmetro superior: 10 cm; - Diâmetro inferior: 20 cm; com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base. O Balizador deverá ter Topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de diâmetro, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso de 950 g (+/- 100 g); Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas. Base de PVC reciclada na cor preta, formato quadrado com dimensões aproximadas de 44 cm de lado; 3,5 cm de altura, abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador, com peso de 5,7 Kg (+/- 300 g). A base deve ser sobreposta ao balizador, ficando sobre a aba reforçada, de modo que esta não se desprenda do balizador. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.</p>	UND	300

### 3.1. DAS DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

### **ITEM 1= CONE RODOVIÁRIO**

Cone de sinalização viária, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa.

Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 (Anexo A).

O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Abaixo do topo aprox. 12 mm o cone deve ter um rebaixo côncavo com 25 mm de altura x 10 mm de profundidade para facilitar a pega e manuseio. Acima da faixa refletiva superior, o cone deverá ter 02 fendas (em lados opostos), com 50 mm de altura (+/- 5 mm) e 3 mm de abertura, que devem ser efetuadas durante o processo de fabricação.

Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos os requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição SMTT, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição SMTT, de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

### **ITEM 2= CILINDRO CANALIZADOR**

Cilindro Canalizador de Tráfego, empilhável, fabricado em Polietileno virgem, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja com proteção e estabilização contra raios UV; altura aprox. de 116 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 62 cm de lado externo e 50 cm diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 40 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retro-refletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.

GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

### **ITEM 3= CAVALETE**

Cavalete de madeira aparelhada, tratada e pintada com esmalte sintético.

Madeiras pinadas fixadas com pregos e parafusos para evitar trincas e proporcionar uma maior fixação.

Frontal Superior 25 X 90 CM

Frontal Inferior 10 X 90 CM

Altura Total 1,10 CM

Largura Total 0,90 CM

### **ITEM 4= BALIZADOR CÔNICO**

Balizador cônico, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), com dimensões aproximadas de:

- Altura mínima: 110 cm; - Diâmetro superior: 10 cm; - Diâmetro inferior: 20 cm; com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base. O Balizador deverá ter Topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de diâmetro, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso de 950 g (+/- 100 g); Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas.

Base de PVC reciclada na cor preta, formato quadrado com dimensões aproximadas de 44 cm de lado; 3,5 cm de altura, abertura de 20 cm de diâmetro e rebaixo para encaixe perfeito do balizador, com peso de 5,7 Kg (+/- 300 g). A base deve ser sobreposta ao balizador, ficando sobre a aba reforçada, de modo que esta não se desprenda do balizador.

**GARANTIA:** 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

#### **4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas.

#### **5. DO PRAZO DE ENTRGA**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da autorização de fornecimento.

#### **6. VIGÊNCIA DA ATA**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**PROPOSTA PP 90/22**

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QUANT	VL.UNT.	VL.TOTAL	MARCA
1	<p><b>Cone de sinalização viária</b>, conforme Norma ABNT NBR 15.071, com película retro refletiva tipo VIII (ABNT NBR 14.644). O cone deverá ser confeccionado em PVC extra flexível na cor viva laranja fluorescente, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações e descoloração intensa. Deve ter peso entre 3,5 e 4Kg, ter altura entre 720 e 750 mm; base quadrada plana (sem deformação) na cor laranja ou preta, com dimensões de 390 mm (+/- 10mm) e demais formas e dimensões que atendam a NBR 15.071 (Anexo A).</p> <p>O topo do cone deverá ter abertura entre 40 e 50 mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso. Abaixo do topo aprox. 12 mm o cone deve ter um rebaixo côncavo com 25 mm de altura x 10 mm de profundidade para facilitar a pega e manuseio. Acima da faixa refletiva superior, o cone deverá ter 02 fendas (em lados opostos), com 50 mm de altura (+/- 5 mm) e 3 mm de abertura, que devem ser efetuadas durante o processo de fabricação.</p> <p>Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 100 mm cada, em película autoadesiva flexível tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos os requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: logotipo do órgão no colar superior e a inscrição SMTT, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição SMTT, de forma</p>	UND	300	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	WORD CENTER

	indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a NBR 15.071, conforme especificado pelo Anexo II CTB. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.					
2	<p><b>Cilindro</b> Canalizador de <b>Tráfego</b>, empilhável, fabricado em Polietileno virgem, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja com proteção e estabilização contra raios UV; altura aprox. de 116 cm; peso entre 7 e 8 Kgs com reservatório vazio; formato totalmente cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm, sobre base quadrada com cantos arredondados de 25 cm altura x 62 cm de lado externo e 50 cm diâmetro interno, cavidade com 19 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água. Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários. O cilindro canalizador deverá possuir: 01 barra superior com alça anatômica de 150 x 40 mm em uma extremidade para facilitar o transporte e, na outra extremidade, rebaixo para fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria barra (peça única); 04 anéis rebaixados (totalmente cilíndricos) com 15 cm de altura cada para aplicação e proteção das faixas refletivas. A área refletiva deverá ser composta por 03 faixas retro-refletivas, com largura de 10 cm cada, em película autoadesiva flexível, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e</p>	UND	300	R\$ 580,00	R\$ 174.000,00	WORD CENTER

	descoloração intensa.					
3	<p><b>Cavalete</b> de madeira aparelhada, tratada e pintada com esmalte sintético. Madeiras pinadas fixadas com pregos e parafusos para evitar trincas e proporcionar uma maior fixação. Frontal Superior 25 X 90 CM Frontal Inferior 10 X 90 CM Altura Total 1,10 CM Largura Total 0,90 CM</p>	UND	1.000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00	WORD CENTER
4	<p><b>Balizador cônico</b>, longo, empilhável, fabricado em polietileno, na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (300h de intemperismo artificial mantendo suas características de cor), com dimensões aproximadas de: - Altura mínima: 110 cm; - Diâmetro superior: 10 cm; - Diâmetro inferior: 20 cm; com aba reforçada de 3 cm para evitar que o balizador se solte da base. O Balizador deverá ter Topo anatômico sem furos, com aprox. 15 cm de altura X 8 cm de diâmetro, para facilitar a pega, o transporte e permitir a adaptação perfeita de sinalizadores eletrônicos sem furá-lo. O balizador deve ter peso de 950 g (+/- 100 g); Aplicação de 02 faixas retro refletivas, com largura de 10 cm (+/- 0,5 cm) cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644, posicionadas nos locais rebaixados, de forma a evitar que se rasguem quando do seu empilhamento e possuir na sua parte superior, logo abaixo da pega, 2 furos simétricos para passagem de fita plástica de isolamento de áreas, correntes ou cordas. Base de PVC reciclada na cor preta, formato quadrado com dimensões aproximadas de 44 cm de lado; 3,5 cm de altura, abertura de 20 cm de diâmetro</p>	UND	300	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00	WORD CENTER

e rebaixo para encaixe perfeito do balizador, com peso de 5,7 Kg (+/- 300 g). A base deve ser sobreposta ao balizador, ficando sobre a aba reforçada, de modo que esta não se desprenda do balizador. GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.					
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 372.500,00</b>	

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 372.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRAPICUIBA**

**CONTRATADO: FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI**

**TERMO DE ATA: 194/22**

**OBJETO: Aquisição de material de sinalização viária**

**ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 - E-mail  
w.antzuk@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 25 de Outubro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 157.388.248-81

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Nome: **Rodrigo Almeida Piquini**  
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito  
CPF: 286.623.918-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Felipe Santos da Conceição**  
Cargo: Proprietário / Diretor  
CPF: 379.346.138-65

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Rodrigo Almeida Piquini**  
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito  
CPF: 286.623.918-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Rodrigo Almeida Piquini**  
Cargo: Secretário de Transporte e Trânsito  
CPF: 286.623.918-00

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar  
Nome: **Deise da Silva Barbosa**  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 123.879.078-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*